



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2022.315

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular 2022 da UEPG para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV n° 26 de 07/07/2016, informa o que segue:

1- Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular 2022 da UEPG, para entrada em 2023, o(a) interessado(a) que cumprir, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

1.1- não ter curso superior concluído, em andamento, em abandono ou trancado;

1.2- comprovar vulnerabilidade socioeconômica, através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, demonstrando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n° 11.016/2022;

2. As solicitações deverão ser realizadas, **no período de 09 a 28 de agosto de 2022**, via preenchimento do formulário online disponível no endereço eletrônico no link: <https://forms.gle/HGDJ7X7eTTnRWxqYA>

2.1 - O requerente deverá preencher o formulário disponível no item 2, em conformidade com os itens descritos abaixo:

a)Anexar no campo correto a Folha Resumo do Cadastro Único, atualizada indispensavelmente a partir de janeiro de 2020 (documento em formato “pdf” ou “jpg”);

b)Anexar no campo correto do formulário a imagem do RG frente e verso (documentos em formato “pdf” ou “jpg”);

c)Anexar no campo correto do formulário a imagem do CPF, ou documento oficial de identificação que contenha o número do CPF ou o comprovante de situação cadastral do CPF do interessado (documentos em formato “pdf” ou “jpg”);

Importante: A folha resumo pode ser retirada pessoalmente no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ou via endereço eletrônico: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

3. Sobre o Resultado:

3.1 A PRAE divulgará, até o dia 13 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/prae/editais/> o edital contendo o resultado final das solicitações deferidas de isenção da taxa do Vestibular 2022 da UEPG.

3.2 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **DEFERIDA deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição para o Vestibular da UEPG por meio do site <https://cps.uepg.br/vestibular>**

3.3 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO ISENÇÃO DO VESTIBULAR 2022 DA UEPG”.

3.4 No processo de recurso não será aceito a juntada ou envio de documentos.

#### 4. Disposições Finais:

4.1 Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2022 da UEPG dos candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestarem informações inverídicas; que não enviem a documentação solicitada em forma legível.

4.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos, bem como as orientações do edital de resultado que será publicado no link: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

4.3- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4- A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2022 da UEPG, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE poderá efetuar contato como o candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.

4.5- O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção, caso não cumpra algum item previsto nos itens 1 e 2 deste edital.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail: [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br) ou pelos telefones (42)3220-3771 ou (42)2102.8647, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se o presente edital no site da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 08/08/2022, às 11:27, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 08/08/2022, às 11:38, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1074736** e o código CRC **3B8F53E0**.